

S/A: V - ENDEREÇO: Rua: Edmilson Correia de Vasconcelos, nº 11, Centro, Quixeramobim-CE, CEP: 63.800-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 03.382.356/0001-25, Tel: (88) 3441-1297/(88) 3441-1337, Fax: (85) 3213-4038; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no Art. 65, II, "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Trata o presente processo, do pedido de Replaniamento sem repercussão financeira, ao Contrato nº 02/2016/SOHIDRA/CCC, cujo objeto é a Readequação de projetos já existentes e conseqüentemente a execução, recuperação, ampliação e construção de 12 (doze) barragens, localizadas em diversos assentamentos vinculados ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra -MST, nas esferas do INCRA e do IDACE, objeto de parceria com o Governo do Estado do Ceará, na competência de acompanhamento sistemático da SRH-SOHIDRA, (LOTE I), CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 20150001/SOHIDRA/CCC; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 02/2016/SOHIDRA/CCC, que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza-Ce, 11 de dezembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS JUNIOR, Bruno Jurema Pontes Almeida
PROCURADOR JURÍDICO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº010/2017/SOHIDRA

CEDEnte: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.360.517/0001-70, com sede na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, na Rua Adualdo Batista, nº 1550 - Pq. Iracema - Fortaleza-CE I CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE FATIMA, com sede na loc. Barreiros, S/N, Zona Rural, Barreiros, Monsenhor Tabosa/CE, Cep: 63780-000 OBJETO: Tem por objeto este instrumento a Cessão, por parte da SOHIDRA e ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS PRODUTORES DE CAIÇARA E LOGRADOURO, de Cessão de uso para administrar o dessalinizador de propriedade do Estado do Ceará, na localidade de Agropel, pelo período de 05 (Cinco) anos, conforme determinado no presente processo FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações VIGÊNCIA: Apresente Cessão de Uso terá sua vigência a partir da sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos FORO: Comarca de Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 11 de dezembro de 2017 SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e RAIMUNDO NONATO PEREIRA FEITOSA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza-CE, 12 de dezembro de 2017.

Osmarina Sales Beserra
COORDENADORA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
E DE PATRIMÔNIO, RESPONDENDO

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2016/COGERH I - ESPÉCIE: QUARTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: CONSÓRCIO NIPPON KOEI LAC; V - ENDEREÇO: RUA CLÁUDIO SOARES, Nº 72, 3º ANDAR, CJS 302 E 303; BAIRRO PINHEIROS; SÃO PAULO-SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº 8.666/93, art. 57, § 1º, I, na justificativa apresentada pela Gerência de Estudos e Projetos da COGERH, na anuência da Unidade de Gerenciamento de Projetos - UGP/PforR, bem como em tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o Nº 8119016/2017/COGERH, parte integrante deste instrumento independente de transcrições; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual e o prazo de execução dos serviços do Contrato Nº 021/2016/PFORR/COGERH, que trata Plano de Segurança Hídrica das bacias hidrográficas estratégicas do Ceará, metropolitanas e da sub-bacia do Salgado - programa para resultados (PforR); IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo não representa repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do contrato epigrafado por mais 193 (cento e noventa e três) dias, contados a partir da data do término, em 19/01/2018, vencendo-se em 31/07/2018, data na qual findar-se-á o contrato; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 021/2016/PFORR/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 20/11/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE, Francisco José Coelho Teixeira/SUBROGADA e Eiji Kurokawa/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº056/2016/COGERH I - ESPÉCIE: SEGUNDO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: ANDRADE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP; V - ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR AVELAR, Nº 1395; BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS; CEP.: 60.822-500; FORTALEZA-CE;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº 8.666/93, art. 57, II, bem como nas razões apresentadas na Comunicação Interna nº 185/2017 advinda da Gerência de Suprimento e Patrimônio - GESUP da COGERH, na Análise de Prorrogação Contratual COGEP/SEPLAG às fls. 48/49, bem como tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o Nº 7157712/2017/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo contratual para a prestação de serviço de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTA (CLT), para atender as necessidades de serviço de Vigilância armada fixa na Sede da COGERH em Fortaleza; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato será de R\$34.826,08 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e oito centavos) e o valor global do contrato para 12 (doze) meses será de R\$ 417.912,96 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e doze reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: De 01/12/2017 a 01/12/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 056/2016/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 22/11/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e José Thales Barros de Andrade/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO



EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 061/2017/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: ABB LTDA; AV. PAPA JOÃO PAULO I, Nº 687; BAIRRO JARDIM CUMBICA; CEP.: 07.170-350; GUARULHOS-SP. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva em 08 (oito) relés de proteção contra sobrecorrente REJ 525 e o retrofit de 02 (dois) relés de proteção diferencial e de sobrecorrente de terra SPAD 346 da EB-Castanhão. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2017, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Processo Administrativo Nº 5591679/2017, parte integrante deste instrumento independente de transcrições FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço e/ou Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 91.405,96 (noventa e um mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e seis centavos) pagos em Fonte 70 - Recursos Diretamente Arrecadados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Fonte 70, recursos próprios. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2017 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Arturo Luis Ramos Parada e Ronaldo Venite/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO



EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 064/2017/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: DATA ENGENHARIA LTDA; RUA SÃO JUDAS TADEU, Nº 280; BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL; CEP.: 32450-000; SARZEDO-MG. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Serviço de reparo de 2 (dois) motores elétricos trifásicos de 700HP/13,8kV da Estação Elevatória I - EE1, do Trecho V, do Eixão das Águas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20170022, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo nº 4883889/2017/COGERH, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução deste contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) pagos em Fonte 70 - Recursos Próprios DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios, fonte 70. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2017 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho / CONTRATANTE e Breno de Oliveira Silva / CONTRATADA

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

